

IMPORTANTE: sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI). Tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a coordenação dos serviços de apoio que compõe a DIATI e promover a interlocução destes com os magistrados em todo o Estado, passando a vigorar a partir de 30/10/2025.

2 DEFINIÇÕES



Os termos técnicos desse documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 REFERÊNCIAS



- Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal nº 14.423/2022 – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
- Lei Federal nº 11.340/2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal, e a Lei de Execução Penal, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.853/2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Decreto nº 53.464/1964 - Regulamenta a Lei nº 4.119, de agosto de 1962, que

dispõe sobre a profissão de psicólogo;

- Resolução nº 325/2020 – Conselho Nacional de Justiça – Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;
- Resolução nº 299/2019 – Conselho Nacional de Justiça – Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Resolução nº 06/2023 – Conselho da Magistratura – Cria o cadastro de Entrevistadores Externos ao Tribunal de Justiça e disciplina os procedimentos para cadastramento e indicação de profissional não integrante do Poder Judiciário para realização de audiências de depoimento especial;
- Resolução nº 04/2024 – Conselho da Magistratura – Altera a redação do art. 3º da Resolução CM nº 6/2023;
- Resolução nº 6/2022 – Dispõe sobre o programa de Residência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- Resolução nº 07/2022 –Dispõe sobre o I Processo Seletivo para as funções de Mediador Judicial e Residente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- Lei Estadual nº 6.956/2015 - Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução TJ/OE nº 03/2021 – Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017;
- Ato Executivo nº 4.297/2012 – Institui o Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes – NUDECA, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;
- Ato Executivo Conjunto nº 49/2013 – Resolvem alterar os Artigos 2º, 3º e 4º do Ato Executivo nº 4297/12;
- Ato Executivo Conjunto nº 07/2019 - Instala polos regionalizados do Serviço de Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial da Criança e do Adolescente e disciplina, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o procedimento a ser

adotado no Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos moldes da Lei nº 13.431/2017 (parte judicial);

- Ato Normativo Conjunto nº 35/2019 – Institui o Protocolo de Depoimento Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Provimento nº 20/2014 – Resolve que se considera Servidor Entrevistador o serventuário do Poder Judiciário, dentre aqueles que necessariamente tiverem cursado capacitação específica em técnica de entrevista cognitiva/investigativa e participe efetivamente do Grupo de Estudos do Depoimento Especial da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar – DIATI/CGJ;
- Provimento CGJ nº 24/2019 – Regulamenta a produtividade dos analistas com especialidade de psicólogo, de assistente social e de comissário de justiça;
- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Código de Ética Profissional do Psicólogo - Conselho Federal de Psicologia;
- Aviso CGJ nº 372/2014 - Avisa aos Juízes de Direito, Chefes de Serventia, Responsáveis pelas Equipes Técnicas Interdisciplinares e seus demais integrantes que o profissional que estiver exercendo a função de Responsável Técnico Interdisciplinar da ETIC - Serviço Social e Psicologia, bem como aqueles que exerçam função análoga nas demais Equipes Técnicas e não façam jus à função gratificada, receberá um percentual referente a menos 20% da média dos processos distribuídos mensalmente aos demais integrantes da equipe, e dá outras providências;
- Aviso CGJ nº 418/2017 – Avisa aos Senhores Juízes de Direito e Equipes Técnicas das Varas com competência na matéria de Infância e Juventude, sobre rotinas a serem implementadas para inserção de crianças e adolescentes no Sistema 'Quero uma Família';
- Resolução OE nº 11/2024 – Aprova a estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Provimento nº 31/2023 – Criação do Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento

Interdisciplinar junto à Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) da Diretoria;

- Provimento nº 53/2023 - Altera o artigo 4º do Provimento CGJ nº 31/2023.
- Resolução do CFP nº 06/2019 – Institui regras para a elaboração de documentos escritos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019;
- Resolução CFESS nº 273/1993- Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências;
- Resolução CFESS nº 493/2006 - Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social.
- Provimento CGJ nº 03/2024 (alterado pelo Provimento CGJ 18/2025) - Dispõe sobre o encaminhamento das vítimas diretas de feminicídios tentados e vítimas indiretas de feminicídios consumados, pelos Tribunais do Júri da Capital, para acolhimento através do Centro Especializado de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CAAV, direcionadas, para tanto, pelas equipes técnicas multidisciplinares dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e Regionais (I, II, III, IV, V, VI e VII JVDFMs);
- Provimento CGJ nº 30/2025 - Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 37 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Judicial;
- Portaria nº 2152/2025 – Designa membros para o Comitê Gestor da Política da Primeira Infância (CGEPI);
- ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ nº 7/2025 - Altera o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2024, que dispõe sobre a regulamentação das atividades exercidas nas Varas com competência na área da Infância e da Juventude, no que tange à alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- ATO NORMATIVO TJ nº 9/2025 - Altera o Ato Normativo TJ nº 19/2024, que dispõe sobre a reavaliação, por audiência concentrada ou por decisão nos autos, da

situação de todas as crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional e dá outras providências;

- Aviso CGJ nº 392/2025 - Avisa aos magistrados e equipes técnicas Interdisciplinares cíveis, com competência na matéria de Família e Órfãos e Sucessões, a implementação das diretrizes mencionadas, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional;
- Provimento CGJ nº 22/2025 - Criação do Núcleo de Apoio Técnico de Convênios (NUTEC) junto à Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO).

4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI)	• Planejar, supervisionar e orientar os procedimentos e a implementação das atividades referentes aos Serviços de Apoio aos Comissários de Justiça (SECJI), aos Assistentes Sociais (SEASO), aos Psicólogos (SEPSI) , ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas (SEADE), <u>Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar (NUEAPI)</u> e <u>Núcleo de Apoio Técnico de Convênios (NUTEC)</u> todos da Diretoria-Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO); • estabelecer contato com juízes coordenadores de equipes técnicas; • promover a articulação entre os quatro serviços de apoio que a compõem, visando a busca de soluções para os problemas detectados e, consequente, interface com os juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e DGAPO; • elaborar parecer técnico conclusivo nos procedimentos SEI encaminhados pelos juízes ou pelos serviços de apoio; • providenciar a solução de problemas dos serviços de apoio, quanto às necessidades porventura surgidas, decorrentes das atividades realizadas; • capacitar os entrevistadores na técnica da entrevista cognitiva

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	para o depoimento especial; • realizar a oitiva de servidores, colaboradores e estagiários para seguir, aplicar e garantir que todos cumpram os preceitos estabelecidos no Código de Ética e Conduta da Corregedoria Geral da Justiça; • elaborar ementa para o Programa de Integração Funcional da Escola de Administração Judiciária (ESAJ); • gerir a inserção dos Residentes Jurídicos nas especialidades de psicologia e de serviço social.
Chefes do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI/SEASO); do Serviço de Apoio aos Psicólogos da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI/SEPSI); do Serviço de Apoio aos Comissários de Justiça da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI/SECJI); e da Coordenadora do Núcleo de Estudo e Aperfeiçoamento Interdisciplinar da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/ DIATI/NUEAPI)	• Buscar, com apoio da administração superior, da ESAJ e dos outros agentes de capacitação, os meios para a execução de proposta de formação continuada; • apoiar as atividades necessárias à realização dos processos de trabalho e dos projetos das equipes de psicólogos, assistentes sociais e comissários de justiça; • analisar as demandas dirigidas aos serviços e as melhores formas de respondê-las; • levantar e examinar indicadores relacionados às equipes técnicas e avaliar resultados; • colaborar na proposição de diretrizes de trabalho e na lotação de psicólogos, assistentes sociais e comissários de justiça; • zelar pelo integral cumprimento do Provimento nº 24/2019; • apoiar a promoção de ações de qualificação técnica para os Analistas Judiciários das Especialidades Assistente Social, Psicólogo, Comissário de Justiça e Entrevistadores do Depoimento Especial; • promover debates, em diversas modalidades, acerca dos processos de trabalho das especialidades visando o aperfeiçoamento contínuo; • estimular formas de registro e divulgação do conhecimento das equipes técnicas no interior da instituição.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/DIATI/SEADE)	• Apoiar as atividades necessárias à realização dos depoimentos especiais; • analisar as demandas dirigidas ao SEADE e as melhores formas de respondê-las; • analisar as solicitações de agendamento de depoimento especial e emitir parecer quanto à pertinência da realização, quando necessário; • coordenar e apoiar as atividades necessárias à execução dos processos de trabalho do NUDECA; • levantar e examinar os dados estatísticos e colaborar na proposição de diretrizes de trabalho; • examinar e avaliar a medição dos resultados dos indicadores operacionais estabelecidos; • elaborar propostas de formação continuada dos profissionais que atuem como entrevistadores no NUDECA, conforme as demandas e as diretrizes éticas e técnicas definidas; • buscar, por intermédio da ESAJ, e de outros agentes de capacitação, os meios para a execução da proposta de formação continuada.
Núcleo Especial Interdisciplinar da Corregedoria Geral da Justiça	• Integrar analistas judiciários com especialidade assistente social, comissário de justiça e psicólogo para auxiliar temporariamente os juízos com carência de servidores interdisciplinares.
<u>Núcleo de Apoio Técnico de Convênios da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar da Diretoria Geral de Apoio à Corregedoria Geral da Justiça (DGAPO/ DIATI/NUTEC)</u>	• <u>Realizar o diagnóstico organizacional da atuação técnica das equipes interdisciplinares na área criminal;</u> • <u>apoiar as equipes no mapeamento, sensibilização e captação das entidades públicas e privadas de todo o Estado visando ao fomento de parcerias;</u> • <u>apoiar as equipes técnicas no recebimento e na análise da documentação relativa à formalização dos convênios/acordos de cooperação;</u> • <u>apoiar as equipes técnicas na elaboração da minuta de plano de trabalho relativa aos convênios/acordos;</u> • <u>apoiar as equipes técnicas na capacitação das instituições conveniadas na orientação sobre a metodologia de trabalho,</u>

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	• <u>instruir grupos de reflexão junto às instituições parceiras por meio da realização de encontros/seminários com o apoio da equipe técnica da região.</u>
Equipe de Apoio Técnico Administrativo	• Dar suporte às rotinas estabelecidas pelo diretor da DIATI; • registrar em planilha própria os processos administrativos encaminhados para parecer, informação ou relatório; • apoiar administrativamente as atividades necessárias à realização dos processos de trabalho e demais atividades; • consultar diariamente a legislação disponível (diários oficiais e <i>Internet</i>) na área da Infância, da Juventude e do Idoso, verificando as atualizações disponíveis para juntada aos autos, segundo necessidade; • preencher planilha de entrada e saída de processos; • preencher planilhas com informações de atividades dos colaboradores lotados na DIATI; • organizar planilhas e assinatura de frequência dos estagiários e colaboradores lotados na DIATI; • identificar as varas competentes da indicação da criança ou do adolescente para o projeto “Quero uma Família” e encaminhar o e-mail para a equipe técnica responsável; • encaminhar a resposta do e-mail da equipe técnica responsável pela criança ou adolescente do projeto “Quero uma Família” para a equipe do Ministério Público visando os procedimentos necessários à aproximação dos interessados e futura adoção.

5 CONSIDERAÇÕES GERAIS



5.1 A DIATI planeja, administra e orienta os procedimentos dos chefes do SEPSI, SEASO, SECJI e SEADE.

5.2 As ações da DIATI visam a assessorar os juízes auxiliares da Corregedoria e orientar as demais unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual em questões que envolvem

conhecimento técnico-científico das especialidades da psicologia, do serviço social e dos entrevistadores forenses.

- 5.3** A DIATI fornece subsídios das atividades de cunho técnico, procedimentos administrativos ou estruturais mediante parecer técnico ao Corregedor-Geral da Justiça, por intermédio dos juízes auxiliares da CGJ designados para a matéria, dando ciência à DGAPO.
- 5.4** A DIATI promove a articulação interdisciplinar entre os quatro serviços de apoio, visando a busca de soluções para os problemas detectados.
- 5.5** A DIATI indica dois servidores interdisciplinares para atuarem enquanto gestor técnico unicamente para o acompanhamento e análise dos planos de trabalho dos profissionais disponibilizados por convênio que envolvam servidores cedidos psicólogos e assistentes sociais.
- 5.6** A DIATI providência para que as remoções sejam mantidas em adequação à tabela paradigma.
- 5.7** A DIATI realiza a supervisão de casos das audiências de depoimento especial mediante reunião individual ou em grupo com os entrevistadores forenses de todo o Estado.
- 5.8** O diretor da DIATI promove reuniões semanais com os quatro serviços de apoio para identificar questões e promover a interlocução com magistrados e com o juiz auxiliar da Corregedoria responsável pela pauta da DIATI.
- 5.9** Pormenores do Processo de Trabalho estão descritos nos [Planos de Atividades Detalhadas](#).

6 INDICADOR

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
<u>Tempo Médio de Atendimento das Demandas</u>	$\frac{\sum \text{do tempo de processamento de cada demanda}}{\text{total de demandas}}$	Mensal

7 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



- 7.1** Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (**DIATI**)



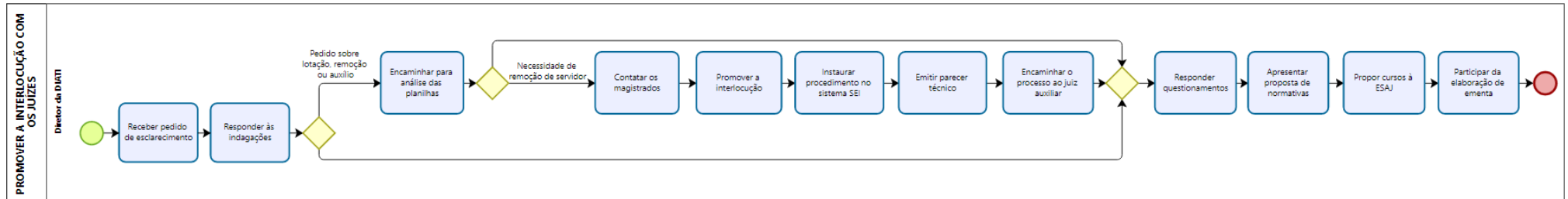
Aprovado por:

Diretor-Geral de Apoio à Corregedoria-Geral de Justiça (**DGAPO**)

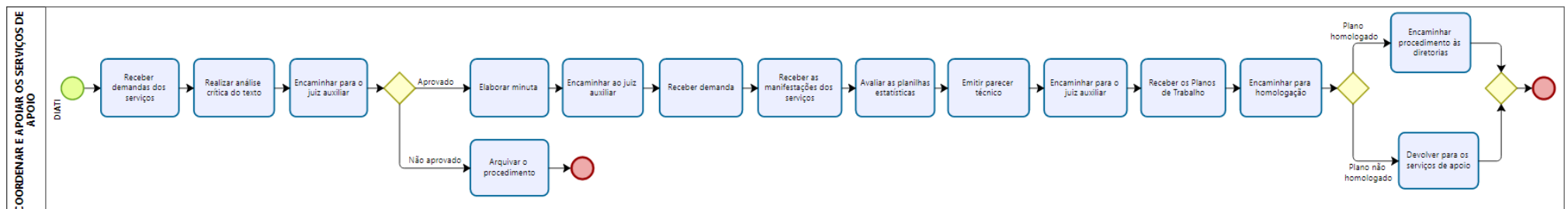
8 FLUXO DE PROCEDIMENTO DO TRABALHO



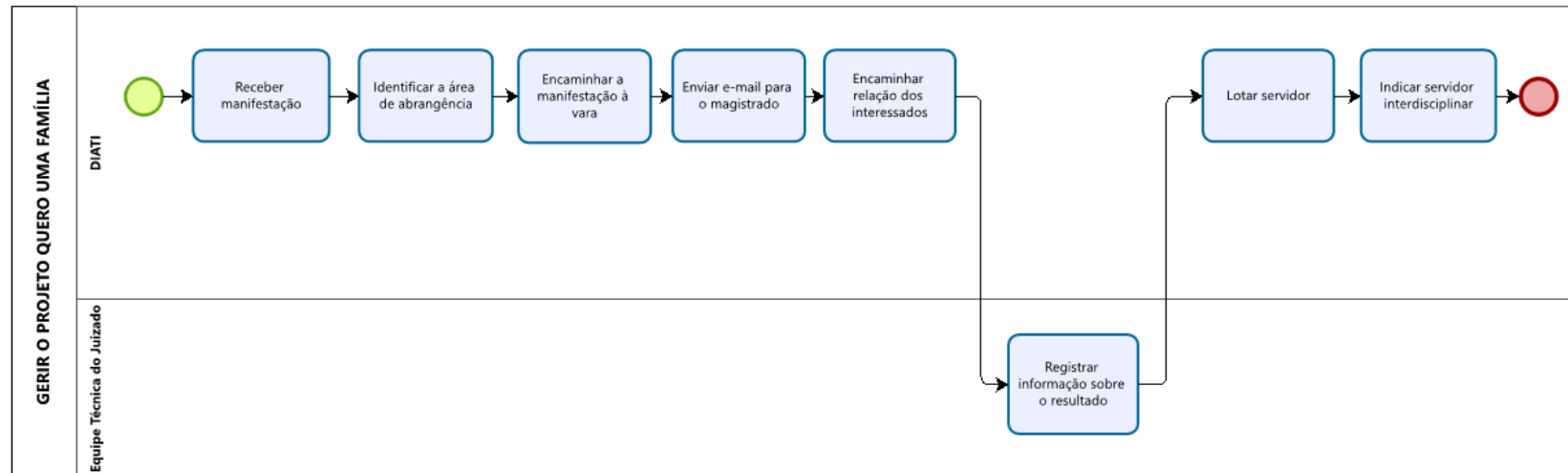
8.1 FLUXO DE PROCEDIMENTO DO TRABALHO – PROMOVER A INTERLOCUÇÃO COM OS JUÍZES



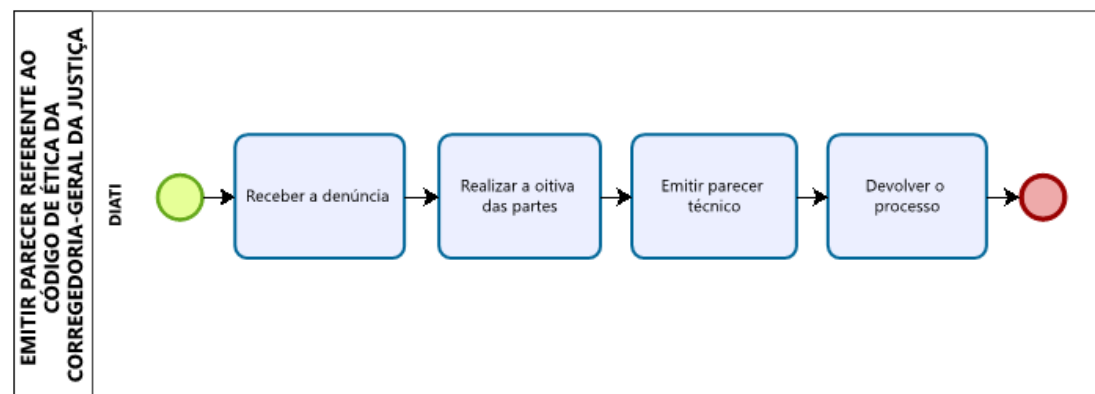
8.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – COORDENAR E APOIAR OS SERVIÇOS DE APOIO



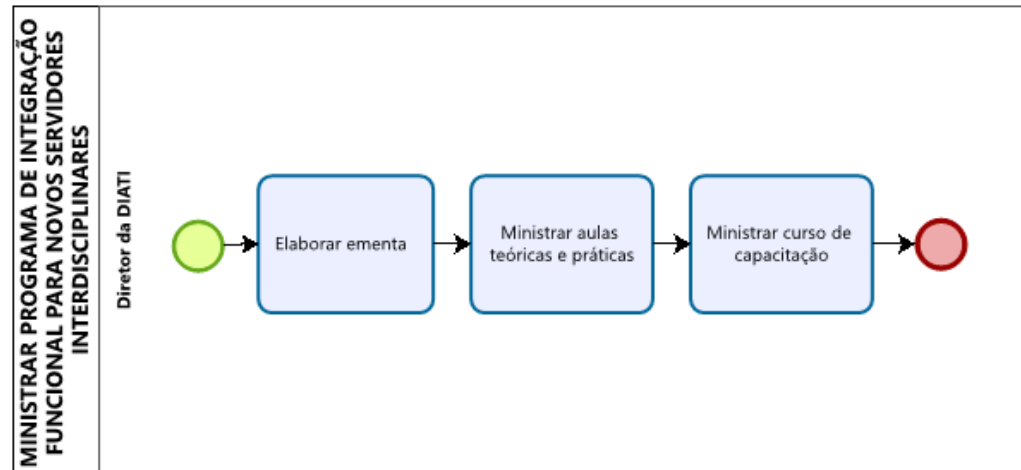
8.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – GERIR O PROJETO QUERO UMA FAMÍLIA



8.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – EMITIR PARECER REFERENTE AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



8.5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – MINISTRAR PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO FUNCIONAL PARA NOVOS SERVIDORES INTERDISCIPLINARES



8.6 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – GERIR CADASTRO DE ENTREVISTADORES EXTERNOS AO PODER JUDICIÁRIO

